



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.356/2017
DE 02 DE MARÇO DE 2017**

FLS. Nº 36

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, JUNTO AO
ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO
MUNICÍPIO."**

O Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os dispositivos do inciso II, do Art. 4º. da Lei Municipal Nº 1.034, de 14/12/2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, um Crédito Adicional, na importância de R\$ 30.491,00, (trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais) para SUPLEMENTAR a dotação orçamentária constante da programação abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Administração e Finanças

Func. Programática: 04.122.0002.2.003 – Manutenção Administração e Finanças

Categoria Econômica: 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

N. reduzido: 11

Valor: R\$ 30.491,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – REDUÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 26.491,00, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art.43, da Lei Federal N.4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática: 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos

Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros S. terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

N. reduzido: 143

Valor: R\$ 30.491,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo ainda, a proceder as alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

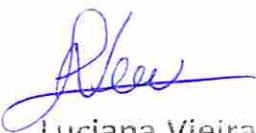
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios do Gabinete e publicados mediante afixação no quadro de publicações instalado no átrio desta Prefeitura Municipal, na data supra.


Luciana Vieira
Chefe de Expediente